



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.738/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 4.202,50 (quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), o qual correrá por conta da seguinte rubrica:

ÓRGÃO: Secretaria de Administração e Planejamento

U.ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais da Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental

PROJ/ATIVIDADE: 2.016 – Contribuição ao PASEP

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior os recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa – Pré-Sal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de abril de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 07 / 04 / 20